



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 158/2017

Dispõe sobre o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD-002/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, na modalidade a distância, proposto pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Gestão e Negócios da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do segundo semestre do ano letivo de 2017.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, na modalidade a distância, terá a duração de 4 (quatro) semestres, para integralização em no máximo 6 (seis) semestres, com carga horária mínima de 1.900 (mil e novecentas) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO BÁSICO	
Administração nas Organizações	60
Estatística para Negócios	60
Ética e Responsabilidade Social	60
Gestão de Pessoas	60
Introdução à Gestão Financeira	80
Total do Módulo Básico	320h
MÓDULO ESPECÍFICO I - ANALISTA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO	
Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis	80
Gestão de Materiais e Patrimônio	80



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Gestão Financeira e Tributária	100
Matemática Comercial e Financeira	100
Optativa	60
Total do Módulo Específico I - Analista de Planejamento Financeiro	420h

MÓDULO ESPECÍFICO II - ANALISTA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Comunicação Empresarial	60
Contabilidade Gerencial	100
Controladoria	100
Formação e Análise de Custos	100
Orçamento Empresarial	80
Total do Módulo Específico II - Analista de Controle Orçamentário	440h

MÓDULO ESPECÍFICO III - ANALISTA ECONÔMICO-FINANCEIRO

Economia Política	60
Gestão de Sistemas de Informação	80
Gestão Internacional de Negócios	100
Mercado Financeiro	100
Planejamento Estratégico	80
Total do Módulo Específico III - Analista Econômico-Financeiro	420h

Carga horária das disciplinas **1.600h**

COMPONENTES CURRICULARES

**CARGA
HORÁRIA**

Atividades Complementares - AC	100
Estágio Supervisionado	200

Carga horária dos componentes curriculares **300h**

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO **1.900h**

DISCIPLINAS OPTATIVAS

**CARGA
HORÁRIA**

Empreendedorismo	60
Gestão Ambiental e Sustentabilidade	60
Gestão de Projetos	60
Língua Brasileira de Sinais – Libras	60



Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 3º As Atividades Complementares - AC, com carga horária total de 100 (cem) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, a ser realizado pelo aluno quando tiver cumprido 50% da carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD, devendo o aluno cursar, no mínimo, uma destas disciplinas dentre as quatro oferecidas no curso.

Art. 6º Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 003/2002, o concluinte de módulos correspondentes a qualificações profissionais fará jus ao respectivo Certificado de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico.

§ 1º Concluindo todas as disciplinas do Módulo Básico e todas as disciplinas do Módulo Específico I, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Analista de Planejamento Financeiro.

§ 2º Concluindo todas as disciplinas do Módulo Básico, todas as disciplinas do Módulo Específico I e todas as disciplinas do Módulo Específico II, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Analista de Controle Orçamentário.

§ 3º Concluindo todas as disciplinas do Módulo Básico, todas as disciplinas do Módulo Específico I, todas as disciplinas do Módulo Específico II e todas as disciplinas do Módulo Específico III, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Analista Econômico-Financeiro.

§ 4º Ao concluinte dos Módulos Básico, Específico I, Específico II, Específico III, das Atividades Complementares e do Estágio Supervisionado será concedido o Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária extraordinária de 14 de setembro de 2017.

Prof. Dr. José Rui Camargo

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 19 de setembro de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais